



COMUNICADO nº 02 – Pregão Eletrônico nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) aparelhos smartphones e 02 (dois) tablets, conforme especificações detalhadas no TR.

Em resposta a questionamentos formulados por empresa interessada em participar do certame em epígrafe, esclarecemos o que abaixo segue:

Questão 1

“01.Prezado(a), no edital, cita que o pregoeiro poderá solicitar amostra dos itens ofertados. Já no termo de referência e no preambulo, cita que NÃO será necessário o envio de amostras. Nesse caso, entendemos que não devemos enviar amostra, de acordo com o TR. Nosso entendimento está correto?” [sic]

Resposta

O entendimento está correto. O **Edital do Certame** na Clausula 8.15 esclarece que:

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

E no **Anexo II - Termo de Referência**, a opção que trata da solicitação de amostra está marcado como: Não.

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.

Portanto, este Pregoeiro não irá solicitar o envio de amostras.



Questão 2

“02.Senhor Pregoeiro, há divergências em relação ao prazo de entrega dos equipamentos:
Edital: 15 dias
TR: 30 dias

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que o prazo a ser considerado será o de 30 dias, sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil.” [sic]

Resposta

Em relação ao prazo de entrega, houve um equívoco na redação final do **Anexo II - Termo de Referência**, sendo assim o prazo de entrega a ser considerado será de 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato. Sendo assim, o Edital e Anexos do Certame será retificado e, portanto, será **remarcado** uma nova data para realização do presente Pregão Eletrônico.



Questão 3

"03.Prezado(a), no edital, cita com relação aos documentos de habilitação que: "5.8. Os documentos que compõem a proposta dos Licitantes convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances".

Porém, no preambulo do edital, cita que será regido pela lei 14.133 e ao consultar o sistema, também foi verificado que é pela nova Lei, ou seja, não campo de anexo de proposta e nem campo para anexar os documentos de habilitação.

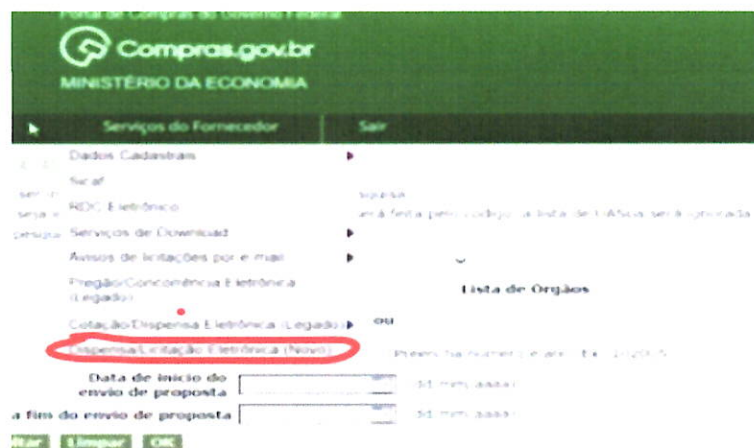
Nesse caso, entendemos que os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser enviados somente após á fase de lances. Nosso entendimento está correto?". [sic]

Resposta

Não. O envio da Proposta Comercial e dos documentos de habilitação que constam no certame devem ser realizados previamente ao início da Sessão Pública através do Portal de Compras do Governo Federal – ComprasNet.

Este certame está sendo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, portanto, para realizar o envio da proposta necessita ser realizado da seguinte forma:

- Para o Cadastramento necessita realizar o login no ComprasNet e acessar a seguinte tela:



ap



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Pregão

- Posteriormente irá entrar, em uma nova aba, o Site do ComprasNet. O Certame pode ser localizado na aba: Todas as Compras (digitando o Código UASG: 930105) e posteriormente realizar o envio das propostas e da documentação.

Em relação ao envio da documentação de Habilitação, o Edital do Certame no que discorre na Clausula 9.17, exprime que será realizada a consulta pelo:

9.17 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

E caso algum documento não esteja contemplado no SICAF, conforme a Clausula 9.19 do Edital do Certame:

9.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

Considerando que tal esclarecimento **enseja** alteração no edital e anexos, haverá mudança na data e horário para realização da sessão pública agendada que estava prevista para o dia 31/07/2023, às 09h, no Portal ComprasNet. O edital, bem como seus anexos, retificados serão republicados e assim como este comunicado permanecem disponíveis junto ao site www.jacarei.sp.leg.br.

Jacaréí, 26 de julho de 2023.


Gilberto de Andrade
Pregoeiro